
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 204/2022

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 204/2022

Dispõe sobre a instituição de Grupos de Trabalho – GTs, para a atualização da lei municipal nº 3.351/2019 e a organização da Conferência Municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DA CIDADE DE ARAPIRACA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.351, de 22 de agosto de 2019, demais disposições legais vigentes e;

CONSIDERANDO que as comissões são de fundamental importância para o pleno funcionamento do CMDCA, conforme previsto no inciso XXVI, do artigo 11 e no inciso II, do artigo 13 da lei municipal 3.351/2019, além do disposto nos incisos A e I do artigo 14 das resoluções nº 116/2006 e 105/2005, do CONANDA;

CONSIDERANDO que o exercício da função de conselheiro(a) do CMDCA está condicionado à participação em no mínimo uma comissão, privilegiando a distribuição equânime das atividades entre os membros do colegiado, assim como, buscando-se evitar a necessidade de participação de seus membros em mais de duas comissões, conforme parágrafo 2º, do artigo 9º, da lei municipal 3.351/2019;

CONSIDERANDO que existe um pleito entre os membros do SGD pela atualização da lei municipal nº 3.351/2019 que apresenta dispositivos desatualizados em referência a legislação federal e a normativos do CONANDA;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA determinou que os municípios possuem até dezembro de 2022 para realizarem suas conferências municipais, devido à realização da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema - Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade, conforme resoluções CONANDA nº 227/2022, 223/2021;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas – CEDCA normatizou a realização das conferências municipais através da resolução nº 003/2022;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos – SGD o CMDCA, resolve:

Art. 1º - Instituir o GRUPO DE TRABALHO – ATUALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.351/2019, com as seguintes atribuições:

I – Reunir membros do SGD para deliberar sobre alterações a referida lei;

II – Apresentar ao pleno do CMDCA a minuta com as propostas de alteração após sua conclusão.

Art. 2º - Instituir GRUPO DE TRABALHO – CONFERÊNCIA MUNICIPAL, com as seguintes atribuições:

I – Deliberar, organizar e realizar a conferência municipal, até dezembro de 2022, com base nas recomendações do CONANDA e do CEDCA para a 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema - Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Art. 3º - As funções dos membros dos Grupos de Trabalho não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Ao encerramento dos trabalhos dos Grupos de Trabalho estes se dissolverão.

Art. 5º - Os casos omissos na presente resolução serão apreciados e deliberados pelo pleno do CMDCA.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e resoluções em contrário.

Arapiraca/Alagoas, 13 de setembro de 2022.

WALDEMAR RADAMÉS PEREIRA SOUZA

Presidente do CMDCA – Arapiraca/AL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:9F99EA2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 16/09/2022. Edição 1882
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>